



## RESOLUÇÃO CA N.º 03/24 - BERTPREV

***“Aprova o Programa de Educação Previdenciária: “Integração, Nova Rota e Novo Ciclo”, no âmbito do BERTPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga”***

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO BERTPREV** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei, à vista do contido no artigo 126, III, “h”,

**Considerando** que práticas de reconhecimento e responsabilidade social são um imperativo de instituições comprometidas com o bem-estar de seus servidores,

**Considerando** os múltiplos aspectos que a orientação de um planejamento sobre a educação previdenciária pode propiciar aos servidores, expondo-os a condições menos frustrantes, facilitando a transição com a compreensão da etapa natural do ciclo de vida do servidor;

**Considerando** que o desenvolvimento de novos conhecimentos, habilidades e atitudes que propiciem qualidade de vida e que favoreçam a criação de subsídios, são de suma importância para o envelhecimento ativos dos servidores,



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”*

---

**Considerando** que a aposentadoria representa uma das maiores mudanças na vida do servidor e que o auxílio, a reflexão e a preparação são elementos necessários para que se perceba que esta nova etapa exige uma reconstrução na forma de pensar, agir, planejar e ver o futuro,

**Considerando** que as diversas alterações na legislação previdenciária, trazem dúvidas quanto ao tempo, o cálculo e o reajuste da aposentadoria,

**Considerando** os diversos aspectos emocionais, especialmente a sensação de improdutividade decorrente da aposentadoria, que podem acarretar inúmeras mudanças de ordem psicológica, social e comportamental dos segurados,

**Considerando** a necessidade de aprimoramento da disseminação da cultura previdenciária e a oportunidade de aprimoramento da gestão e da educação previdenciária, garantindo aos segurados preparação para obter, usufruir e desfrutar de seu início na vida pública, bem como o usufruto da sua aposentadoria,

**Considerando** o objetivo de alcançar um nível superior na certificação do Pró-Gestão,

**Considerando** o que ficou deliberado Conselho Administrativo em sua reunião ocorrida no dia 21/03/2024 (Ata n.º 03/24),

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Fica instituído o **Programa de Educação Previdenciária: Integração, Nova Rota e Novo Ciclo**, com o objetivo principal de evidenciar a educação previdenciária para os novos integrantes do Serviço



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

**“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”**

---

Público; orientação no caminho para a inatividade remunerada dos segurados ativos, assegurando as informações relativas à concessão do benefício e ao planejamento de vida após a aposentadoria; o acolhimento dos servidores aposentados, proporcionando oportunidade de conscientização de vida após a aposentadoria, socialização, promoção de qualidade de vida, aprendizados e cultura com a oferta de atividades para esse público.

**Art. 2º.** O **Programa Integração** tem a finalidade de acolher o servidor recém-empossado no cargo efetivo e apresentá-lo ao Instituto. Para isso, serão abordados temas como:

- I – O que é o RPPS;
- II – Quem são os segurados do RPPS;
- III – Vantagens de pertencer ao RPPS;
- IV – Quem fiscaliza o RPPS;
- V – Diferenças entre o RRPS e o RGPS;
- VI - Desafios na gestão do Regime Próprio;
- VII – Educação Previdenciária;
- VIII – Previdência Complementar.

**Parágrafo único.** As atividades serão realizadas de acordo com a programação anual divulgada, coordenada e supervisionada pela Coordenação Jurídico-Previdenciária, em conjunto com a Presidência do BERTPREV.

**Art. 3º.** O **Programa Nova Rota** é destinado a todos os servidores públicos municipais efetivos aposentáveis do exercício seguinte e, sucessivamente. Constituem objetivos específicos:

- I - Oferecer aos servidores municipais efetivos diversas atividades e informações com o intuito de esclarecer o processo de aposentadoria,



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”*

---

abordando as regras de aposentadoria vigentes, bem como a concepção da inatividade como processo de mudanças;

II - Sensibilizar os servidores para um planejamento da aposentadoria, favorecendo o amadurecimento da decisão sobre o momento ideal para requerê-la;

III - Facilitar a adaptação do servidor, minimizando os impactos causados pelo novo ritmo de vida da inatividade daqueles que estão na iminência de se aposentar;

IV - Estabelecer diálogo com os segurados sobre os aspectos sociais, psicológicos, previdenciários, financeiros e culturais da aposentadoria; e

V - Promover a interação e discussão entre servidores, favorecendo a troca de experiência entre os participantes.

**Art. 4º.** O Programa oferecerá atividades e informações relacionadas à educação previdenciária, por meio de palestras e cursos sobre previdência, abrangendo os seguintes temas:

I - Organização e funcionamento do RPPS;

II - Regras e cálculo de aposentadorias;

III - acúmulo de benefícios;

IV - planejamento financeiro;

V - aspectos sociais e psicológicos da aposentadoria; e

VI - qualidade de vida e saúde do aposentado.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”*

---

**Parágrafo único.** As atividades serão realizadas de acordo com a programação anual divulgada, coordenada e supervisionada pela Coordenação Jurídico-Previdenciária, em conjunto com a Presidência do BERTPREV.

**Art. 5º.** O **Programa Novo Ciclo** é destinado aos servidores públicos municipais aposentados pelo Instituto, bem como os pensionistas. Tem por objetivo proporcionar momentos de apoio, reflexão, socialização, entretenimento e incentivo. Constituem objetivos específicos:

I – Abordar, através de oficinas, palestras, cursos, dinâmicas, dentre outras atividades, temas presentes no cotidiano;

II – Acolhimento e o apoio nesta nova jornada, de forma prazerosa e responsável;

III – Propiciar a adoção de hábitos de vida saudável, bem como, cuidado à saúde, através das temáticas abordadas;

IV – Incentivar e orientar o envolvimento dos servidores à realização de atividades, sejam remuneradas ou não;

V - Promover a interação e discussão entre servidores, favorecendo a troca de experiência entre os participantes.

**Parágrafo único.** As atividades serão realizadas de acordo com a programação anual divulgada, coordenada e supervisionada pela Coordenação Jurídico-Previdenciária, em conjunto com a Presidência do BERTPREV.

**Art. 6º.** O Instituto poderá firmar parcerias sem repasse de recursos financeiros com a Prefeitura de Bertioga, para o desenvolvimento do Programa.

**Art. 7º.** O Instituto poderá firmar parcerias com Entes Privados que serão firmadas através de divulgação de Edital de chamamento, que deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”*

---

**Parágrafo único.** Para as parcerias mencionadas no caput, continuará em vigor a prestação de serviços de empresa contratada no Proc. Adm 216/23, referente ao Programa de Pré-aposentadoria instituído na Resolução CA 07/21.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bertioga, 21 de março de 2024.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**Presidente do Conselho Administrativo**